

EDITAL Nº 037/2019 - UEPA

PROCESSO SELETIVO 2019 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO CAMPUS MARABÁ

1. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), em nível de Mestrado Acadêmico, do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT), da Universidade do Estado do Pará (UEPA), torna público aos interessados a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2019**, para formação de uma Turma Extra na UEPA Campus VIII – Marabá/Pará.

2. DOS CANDIDATOS

O PPGCA destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas.
- 3.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente dos pontos totais obtidos, para preenchimento das vagas.

4. DO QUADRO DOCENTE

O quadro de docentes permanentes do PPGCA é constituído de professores(as) doutores(as). Atualmente, o número de docentes permanentes que atuam no PPGCA é igual a 12.

5. DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE INTERESSE DO PPGCA

O PPGCA está estruturado em uma área de concentração denominada "Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia Brasileira" e duas linhas de pesquisa "Meio Ambiente e Sustentabilidade" e "Estudos de Ecossistemas Amazônicos". O Quadro 1 apresenta a relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse.

Quadro 1. Relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse.

| Linhas de Pesquisa | | | Áreas de Interesse | | | |
|--------------------|-----------|---|---|--|--|--|
| Meio | Ambiente | e | Educação Ambiental, Cultura e Sociedade na Amazônia | | | |
| Sustent | abilidade | | Saúde Pública e Ambiental na Amazônia | | | |
| | | | Análise e Avaliação de Impactos Socioeconômicos e Ambientais no | | | |
| | | Ambiente Amazônico | | | | |
| | | Biotecnologia Aplicada ao Desenvolvimento Sustentável da Amazônia | | | | |
| | | | Políticas Públicas, Legislação e Gestão Ambiental na Amazônia | | | |





| | | Território, Planejamento e Sustentabilidade Rural e Urbana na Amazônia | |
|--------------|----|--|--|
| | de | Modelagem Ambiental e Ecológica Aplicadas ao Bioma Amazônia | |
| Estudos | | Caracterização de Ecossistemas e da Biodiversidade Amazônica | |
| Ecossistemas | | Gestão, Manejo e Conservação de Recursos Naturais da Amazônia | |
| | | Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento Aplicados ao Monitoramento | |
| Amazônicos | | da Amazônia | |
| | | Economia Agrária, Produção e Manejo Agroflorestais na Amazônia | |
| | | Qualidade, Manejo e Conservação de Recursos Hídricos | |

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 6.1. Será admitida a impugnação do edital do Processo Seletivo 2019 para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Estado do Pará Campus Marabá, conforme prazos descritos no **Cronograma do Processo Seletivo 2019/2-Marabá** Item 13.
- 6.2. Para solicitar a impugnação do edital do Processo Seletivo 2019 o candidato deve enviar por email o Requerimento de Impugnação de Edital (ver **Anexo III**) assinado e demais documentos que se fizerem necessários para balizar esta solicitação no endereço: ppgcamaraba@gmail.com, conforme **Cronograma do Processo Seletivo 2019/2-Marabá** Item 13.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1.Para solicitar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://www4.uepa.br/selecao/modulos/login/index.cfm?cod_concurso=2, conforme Cronograma do Processo Seletivo 2019/2-Marabá Item 13, preencher o Formulário de Inscrição online, anexar os documentos constantes no item 7.1.1 e emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.1.1. No formulário de inscrição, os candidatos deverão anexar em formato digital os seguintes documentos:
- I. Um arquivo com cópia da cédula de identidade ou outro documento de identidade (com foto) e CPF, ambos frente e verso. **Se estrangeiro**, cópia autenticada do Passaporte, válido na data de inscrição;
- II. Um arquivo com cópias do Histórico e Diploma do Curso de Graduação. Se o Diploma e o Histórico do Curso de Graduação estiverem em tramitação ou caso o candidato esteja cursando o último período do curso de Graduação, estes poderão ser substituídos por uma Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela IES. **Se estrangeiro**, as cópias autenticadas do Histórico e Diploma do Curso de Graduação devem possuir o visto do consulado brasileiro no país de origem e virem acompanhadas de tradução público juramentado;
- III. Um arquivo com o Curriculo Lattes atualizado (nos últimos seis meses) e com comprovação dos últimos cinco anos;





- IV. Um plano de trabalho sucinto, com ATÉ 2 (DUAS) LAUDAS, sem contar a Capa (contendo cabeçalho, título do plano de trabalho e o número de RG e CPF o plano de trabalho não deverá conter o nome do candidato); Formato de papel A4; Fonte: Times New Roman; Tamanho 12; Espaço 1,5; Margens 3,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita). Além disso, deverá conter:
 - Título:
 - Justificativa (Qual a relevância do tema proposto);
 - Objetivos (Descrever os Objetivos Geral e Específicos);
 - Metodologia (Descrever a metodologia para a execução do plano e como os objetivos serão alcançados);
 - Resultados Esperados (Descrever os resultados e/ou produtos esperados).
- 7.1.2.O preenchimento da ficha de inscrição online e o anexo da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. O erro de digitação na ficha online e/ou a ausência de algum documento e/ou erro dos arquivos digitais anexados, acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 7.1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, conforme **Cronograma do Processo Seletivo 2019/2-Marabá** Item 13, obedecendo ao horário bancário.
- 7.2. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará pela solicitação de inscrições via internet, não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição.
- 7.3 O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 7.4 A inscrição no Processo Seletivo do PPGCA implica na aceitação expressa por parte do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, através de Edital, Termo(s) Aditivo(s) e/ou Nota(s) Pública(s), não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.
- 7.5 A relação das inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do PPGCA e/ou no site: www.uepa.br e/ou https://paginas.uepa.br/pcambientais, conforme cronograma descrito no Item 13.
- 7.6 Não serão aceitas inscrições via fax, WhatsApp, e/ou correio eletrônico.
- 7.7 Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar, no Formulário de Inscrição online, as condições necessárias para participação no processo seletivo.

8. DA ISENÇÃO

- 8.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos com deficiência, além de candidatos com hipossufiência econômica que preencherem corretamente os dados solicitados no ato da inscrição online e anexar os documentos obrigatórios, conforme **Cronograma do Processo Seletivo** 2019/2-Marabá Item 13.
- 8.2.Para comprovar a deficiência, é obrigatório anexar no formulário de inscrição online o comprovante de vínculo à instituição para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007 OU Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).





- 8.3. O candidato com hipossufiência econômica deverá estar devidamente inscrito e informar o número do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e ser oriundo de família com renda mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Além disso, deverá anexar no formulário de inscrição online a documentação comprobatória completa sua e de sua família, com fotocópias de:
- comprovante de residência, contracheque ou demonstrativo salarial e contas de luz dos últimos 3 (três) meses, mesmo quando residente em domicílio diferente de sua família.
- 8.4. O candidato que não tiver deferida sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá gerar o boleto no endereço eletrônico https://www4.uepa.br/selecao/modulos/login/index.cfm? cod_concurso=2 para efetuar sua inscrição, conforme **Cronograma do Processo Seletivo 2019/2-Marabá** Item 13.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. O processo de seleção do PPGCA constará de 2 (duas) fases, conforme indica o Quadro 2, a saber:
- 9.1.1 Fase 1: Prova Escrita (ver Anexo I) e Prova de Proficiência em Inglês;
- 9.1.2 Fase 2: Entrevista (ver Anexo II).
- 9.2 .Nas avaliações constantes no item 9.1, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Quadro 2. Cronograma das Fases do Processo Seletivo 2019.

| Fase | Provas | Peso | Tipo | Data | Local | Horário Local | Nota Mínima para Aprovação |
|------|--------------------------|------|--------------|------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------|
| 1 | Prova Escrita | 3 | Eliminatória | 01/08/2019 | Marabá- PA | 09:00 h às 13:00 h | |
| | Prova de Proficiência | 2 | Eliminatória | | | | Ver itens 9.5 e 9.6 |
| | em Inglês | | | | | | |
| 2 | Entrevista | 5 | Eliminatória | 13/08/2019 | Marabá- PA | 08:00 h às 20:00 h | |

- 9.3. A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões dissertativas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos, com temáticas descritas nas bibliografias do **Anexo I**.
- 9.4. A Prova de Proficiência em Inglês constará de textos, nesta língua, com 10 (dez) questões dissertativas escritas em português, para serem respondidas em português, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos. Nesta prova, será permitido como instrumento de tradução, apenas o uso de dicionário impresso e individual.
- 9.5. O candidato deverá ter acerto mínimo de 20% (vinte por cento) na Prova de Proficiência em Inglês. Caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo 2019 do PPGCA.





- 9.6. Serão considerados aprovados na Fase 1 os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Escrita e que também não forem eliminados na Prova de Proficiência em Inglês. Em caso de empate na nota da Prova Escrita, será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios:
- a) Maior nota na Prova de Proficiência em Inglês.
- b) Maior idade.
- 9.7. A Prova Escrita e a Prova de Proficiência em Inglês serão realizadas na UEPA Campus VIII Marabá/Pará, localizada na Av. Hiléia, Agrópolis do Incra, s/n Amapá, Marabá PA, CEP: 68502-100, Fone: (94) 3312-2100.
- 9.8. A relação dos candidatos aprovados na Fase 1 será divulgada na Secretaria do PPGCA e/ou no site: www.uepa.br e/ou http://paginas.uepa.br/pcambientais, conforme cronograma apresentado no Item 13 deste edital.
- 9.9. Não será permitido ao candidato durante a realização da Prova Escrita, da Prova de Proficiência em Inglês e da Entrevista, ausentar-se do local da prova, bem como utilizar bonés, relógios, aparelho celular, notebook, tablet ou qualquer outro aparelho ou equipamento eletrônico.
- 9.10. Na Prova de Proficiência em Inglês, os candidatos aprovados e classificados que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) ficarão automaticamente aprovados em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês). Os demais candidatos aprovados e classificados que não obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na Prova de Proficiência em Inglês deverão realizá-la até o final de Curso, em concordância com o Regimento do PPGCA.
- 9.11. A Entrevista será realizada na UEPA Campus VIII Marabá/Pará, localizada na Av. Hiléia, Agrópolis do Incra, s/n Amapá, Marabá PA, CEP: 68502-100, Fone: (94) 3312-2100. A Entrevista será pontuada com base em critérios definidos no **Anexo II**.
- 9.12. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência e apresentar documento de identificação.
- 9.13. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografía.
- 9.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das 2 (duas) fases. A não participação em qualquer uma das fases caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
- 9.15. A nota final do candidato será determinada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(PE \times 3) + (PP \times 2) + (E \times 5)] / 10.$$

Aqui, NF = Nota Final; PE = Prova Escrita; PP = Prova de Proficiência; E = Entrevista.

- 9.16. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 9.17. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas por eles, até o preenchimento das vagas.





- 9.18. Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios:
- a) Maior nota na Prova de Escrita.
- b) Maior nota na Entrevista.
- c) Maior nota na Prova de Proficiência em Inglês.
- d) Major idade.
- 9.19 As atividades acadêmicas dessa Turma Extra do PPGCA **serão desenvolvidas em tempo integral** na UEPA Campus VIII Marabá/Pará.
- 9.20 Para os candidatos aprovados, classificados e regularmente matriculados será permitida a mobilidade discente, para estudar no Campus do CCNT/UEPA, em Belém, sede do PPGCA, **por um período de até dois semestres letivos**.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na Secretaria do PPGCA e/ou no site: www.uepa.br e/ou https://paginas.uepa.br/pcambientais, conforme cronograma apresentado no Item 13 deste edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos às diferentes fases constantes no edital do Processo Seletivo 2019 para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Estado do Pará, conforme prazos descritos no **Cronograma do Processo Seletivo 2019/2-Marabá** Item 13.
- 11.2. O formulário para recurso consta no **Anexo IV**.
- 11.3. Para proceder a solicitação de recurso o candidato deverá enviar o Formulário de Recurso preenchido e assinado, junto com os documentos comprobatórios que se fizerem necessários, por email para o endereço ppgcamaraba@gmail.com, conforme Cronograma do Processo Seletivo 2019/2-Marabá Item 13.
- 11.4. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Se no teor do recurso houver desrespeito aos membros da Banca, o mesmo será indeferido.
- 11.5. Somente serão apreciados os recursos impetrados baseados nestas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. A matrícula será feita na Secretaria da UEPA Campus VIII Marabá/Pará e será renovada semestralmente. A matrícula será feita em blocos semestrais de atividades disciplinares integradas.
- 12.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:
- 12.2.1.Requerimento de matrícula devidamente preenchido (disponível no endereço https://paginas.uepa.br/pcambientais/formularios.html).
- 12.2.2. Ficha de cadastro de aluno regular devidamente preenchido (disponível no endereço https://paginas.uepa.br/pcambientais/formularios.html).
- 12.2.3. Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certificado de Alistamento Militar (se for o caso) e Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral.





- 12.2.4. Comprovante de conclusão de curso de Graduação e Histórico Escolar, nos casos em que essa comprovação não ter sido apresentada no ato da inscrição.
- 12.2.5. Termo de compromisso de dedicação integral ao PPGCA devidamente preenchido (disponível no endereço https://paginas.uepa.br/pcambientais/formularios.html).
- 12.3. A matrícula poderá ser realizada por procuração.
- 12.4 . Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.
- 12.5. O candidato aprovado que não fizer a matrícula, conforme **Cronograma do Processo Seletivo 2019/2-Marabá** Item 13, perderá a vaga.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2019/2-MARABÁ

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------------------|
| PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL | |
| Prazo para impugnação deste edital | 28 e 29/05/2019 |
| Resultado de recurso de impugnação deste Edital | 30/05/2019 |
| PERÍODO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO | |
| Prazo para requerimento de isenção | 31/05/2019 a 03/06/2019 |
| Resultado dos requerimentos de pedidos de isenção | 05/06/2019 |
| Período de recurso de requerimentos de isenção indeferidos | 06 e 07/06/2019 |
| Resultado de recurso de requerimentos de isenção indeferidos | 10/06/2019 |
| DAS INSCRIÇÕES | |
| Período de inscrição dos candidatos | 31/05/2019 a 10/07/2019 |
| Pagamento da taxa de inscrição | 31/05/2019 a 11/07/2019 |
| Divulgação da lista das inscrições homologadas | 15/07/2019 |
| Período de recurso de inscrições não homologadas | 16 e 17/07/2019 |
| Resultado de recurso de inscrições não homologadas | 19/07/2019 |
| 1ª FASE – ELIMINATÓRIA | |
| Realização da Prova Escrita e de Proficiência em Inglês – 1ª Fase | 01/08/2019 |
| Divulgação da lista dos aprovados na 1ª Fase | 05/08/2019 |
| Período de recurso da 1ª Fase | 06 e 07/08/2019 |
| Resultado de recurso da 1ª Fase | 09/08/2019 |
| 2ª FASE – ELIMINATÓRIA | |
| Realização das Entrevistas – 2ª Fase | 13/08/2019 |
| Resultado dos candidatos aptos na 2ª Fase | 19/08/2019 |
| Período de recurso da 2ª Fase | 20 e 21/08/2019 |
| Resultado de recurso da 2ª Fase | 23/08/2019 |
| RESULTADO FINAL | |
| Divulgação do Resultado Final | 26/08/2019 |
| Período de Matrícula | 28 e 29/08/2019 |
| Reunião de Acolhimento | 30/08/2019 |
| Início das Aulas | 02/09/2019 |





14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, inclusive em função de ser verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 14.2. Na impossibilidade de realização de qualquer uma das fases do Processo Seletivo, por qualquer problema ocorrido, não serão ressarcidos quaisquer tipos de despesas, seja com transporte, alimentação, hospedagem e outros.
- 14.3. Todas as etapas do **Processo Seletivo 2019/2-Marabá** serão realizadas de acordo com o horário de Marabá-PA.
- 14.4. A qualquer tempo poderá haver remanejamento de locais de prova, inclusive de uma cidade para outra, e, neste caso, não serão ressarcidos quaisquer tipos de despesas, seja com transporte, alimentação, hospedagem e outras.
- 14.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCA.

Belém, 24 de maio de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará





ANEXO I – BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA

ABDALLA, Fernando Antônio; SAMPAIO, Antônio Carlos Freire. Os novos princípios e conceitos inovadores da Economia Circular. **Entorno Geográfico**. Núm. 15 (2018): Enero - junio de 2018. Disponível em:

http://entornogeografico.univalle.edu.co/index.php/entornogeografico/article/view/6712/9054. Acesso em: 8 de abril de 2019.

BECKER, Bertha K. Geopolítica da Amazônia. **Estud. av.**, Abr 2005, vol.19, no.53, p.71-86. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ea/v19n53/24081.pdf. Acesso em: 8 de abril de 2019.

BUZELLI, Giovanna Moreti; CUNHA-SANTINO, Marcela Bianchessi da. Análise e diagnóstico da qualidade da água e estado trófico do reservatório de Barra Bonita, SP. **Rev. Ambient. Água** vol.8 no.1 Taubaté Jan./Apr. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ambiagua/v8n1/14.pdf. Acesso em: 8 de abril de 2019.

FONSECA, Rafael Oliveira. Compensação ambiental: da contradição à valoração do meio ambiente no Brasil. **Soc. nat.** [online]. 2015, vol.27, n.2, pp.209-221. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/sn/v27n2/0103-1570-sn-27-2-0209.pdf. Acesso em: 8 de abril de 2019.

GOMES, Dérick Lima; CRUZ, Benedito Valente da; CALVI, Miquéias; REIS, Cristiano Cardoso dos. Expansão do agronegócio e conflitos socioambientais na Amazônia Marajoara. **Revista NERA**. 2018;1(42). Disponível em: http://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/5690/4270. Acesso em: 8 de abril de 2019.

GURGEL, Helen C.; BILLA, Michèle; MAZZEGA, Pierre. Água, saúde e territórios: uma breve discussão. **Paranoá** (UNB). n. 10 (2013): Água & Sociedade. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/paranoa/article/view/10632/9358. Acesso em: 8 de abril de 2019.

MONTEIRO, Maurílio de Abreu. Meio século de mineração industrial na Amazônia e suas implicações para o desenvolvimento regional. **Estud. av.** vol.19 no.53 São Paulo Jan./Apr. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ea/v19n53/24088.pdf. Acesso em: 8 de abril de 2019.

OLIVEIRA, Marco Antonio de et al. Bioindicadores ambientais: insetos como um instrumento desta avaliação. **Rev. Ceres** [online]. 2014, vol.61, suppl., pp.800-807. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rceres/v61s0/05.pdf. Acesso em: 8 de abril de 2019.

RATTO, Cleber Gibbon; HENNING, Paula Corrêa; ANDREOLA, Balduíno Antonio. Educação Ambiental e suas Urgências: a constituição de uma ética planetária. **Educ. Real**. [online]. 2017, vol.42, n.3, pp.1019-1034. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/edreal/v42n3/2175-6236-edreal-59438.pdf. Acesso em: 8 de abril de 2019.

TOURINHO, Helena Lucia Zagury; SILVA, Maria Goreti Costa Arapiraca da. Quintais urbanos: funções e papéis na casa brasileira e amazônica. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Ciênc. hum**. [online]. 2016, vol.11, n.3, pp.633-651. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/bgoeldi/v11n3/1981-8122-bgoeldi-11-3-0633.pdf. Acesso em: 8 de abril de 2019.





ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| Nome do Candidato: | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Candidato | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
| Apresenta disponibilidade de tempo integral para cursar o mestrado. Possui interesse em se manter no mestrado, mesmo sem receber bolsa de estudos. Apresenta capacidade de trabalho em grupo, iniciativa e autonomia. | 2,0 | |
| Apresenta conhecimento sobre as Ciências Ambientais, o sistema Qualis/Capes, a área Interdisciplinar, bem como sobre a estrutura do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – em nível de Mestrado – da Universidade do Estado do Pará. | 2,0 | |
| Demonstra domínio de conhecimento do plano de trabalho proposto e verbaliza com clareza e objetividade acerca do seu conteúdo. | 2,0 | |
| Responde a questões livres que a Banca Examinadora considera pertinentes ser esclarecidas pelo candidato sobre seu currículo, trajetória acadêmica, trajetória profissional, entre outras. | 2,0 | |
| Demonstra potencial, interesse e motivação para desenvolver estudos mais avançados no mestrado em Ciências em Ambientais, produzir artigos a partir de seu pré-projeto de pesquisa e finalizar a dissertação em até 2 (dois) anos. | 2,0 | |
| Total da Po | ntuação Obtida | |
| Belém,/ | | |
| Membro da Comissão Avaliadora | | |





ANEXO III – REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

CENTRO DE CIENCIAS NATURAIS E TECNOLOGÍA

| Eu, | | | | , |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------|--------------------|--------------|
| Endereço: | | | | |
| CPF: | , RG: | , Emissão: | , Órgão: | , |
| Telefone Residencial | :() | , Celular: () | | , |
| E-mail: | | 1 D' C 1 ~ | | , |
| venho requerer a | Coordenação do Progr | ama de Pos-Graduação | em Ciencias Ai | mbientais da |
| Universidade do Esta | do do Pará a impugnação | o do edital do Processo S | seletivo 2019/2-Ma | rabá. |
| | | | | |
| JUSTIFICATIVA: | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Declaro serem verda houver). | | apresentados juntamente | | ento (quando |
| | D 1/ (DA) 1 | 1 | | |
| | Belem (PA), de _ | de | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | Assinatu | ra do(a) candidato(a) | | |



GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGIA

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

| | | Belém, _ | de | de |
|--|---|---|-------------------------------------|----|
| Ao Coordenador o | do Processo Seletivo | | | |
| Programa de Pós- | Graduação em Ciência | ıs Ambientais – Mes | strado | |
| Universidade do I | • | | | |
| Assunto: Recurso | | | | |
| Senhor Co | oordenador, | | | |
| Eu, | | | | |
| RG: | , Emissão: | ; Órgão: | ; CPF | :, |
| Ciências Ambien Recurso, no referi JUSTIFICATIVA | tais – Mestrado, da Uido Processo, com base | Iniversidade do Esta e na justificativa e ar | ado do Pará, so nexo (se houver) | |
| Anexo(s): | | | | |
| Atenciosamente, | | | | |
| | | | | |
| | | Assinatura | | - |

